



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Aos vinte e três do dia do mês de janeiro de 2024, às 09:30 h, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma, reuniu o(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 76/2023, a fim de examinar e julgar os documentos do procedimento. A sessão foi iniciada pelo(a) Agente de Contratação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Inexigibilidade de Licitação Pública e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei no 14.133/2021, bem como esclarecidas as regras e o procedimento. Inicialmente fora analisada a proposta apresentada pelo(a) licitante DAVIS RICHARD ALVES DA CUNHA, a qual foi aceita, pois consta nos autos que o(a) licitante comprovou previamente que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior esta data (§ 4º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021), conforme atestado pelo Setor/Departamento de Compras.

Em análise da documentação, verifica-se que a empresa proponente atende os moldes da Lei Federal Nº 14.133/2021 e constando que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor estabelecido no Art. 23.

Assim estabelece o Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando ainda a comprovação do preço praticado nos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Posteriormente, fora analisado os documentos de habilitação, os quais estão aptos a habilitação do(a) licitante propriamente dita, inclusive por restar comprovado ser artista com os documentos publicados através de rede social. Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, o certame PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, nos termos do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica.

Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG



Determino o encaminhamento dos autos para o(a) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para inferir se o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato administrativo.

Santo Antonio do Gram, 23 de janeiro de 2024.


LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contrataçã


DANIELY AP. GOMES PEREIRA
MEMBRO


BRUNA DE SOUZA HUDSON
MEMBRO

Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005